



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 8 6

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito de Cr\$419 000,00 - quatrocentos e dezoito mil cruzeiros - complementar às diversas Verbas Orçamentárias, de acordo com a relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta Lei:

§ único - O valor do presente Crédito, será coberto com os saldos provenientes do excesso de arrecadação prevista para este exercício e da anulação parcial das diversas verbas da parte referente à despesa do Orçamento vigente.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 2 de Agosto de 1951

Américo Alves Pereira Filho
Américo Alves Pereira Filho,

PREFEITO MUNICIPAL